

Boletim de Serviço

Nº 282, 27 de janeiro de 2022

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

MAURO HIROSHI HORIE

Gerente Administrativo

ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÕES	4
PORTARIA-SEI Nº 024, DE 21 DE JANEIRO DE 2022	4
PORTARIA-SEI Nº 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2022	5
PORTARIA-SEI Nº 026, DE 21 DE JANEIRO DE 2022	7
PORTARIA-SEI Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2022	10
PORTARIA-SEI Nº 028, DE 21 DE JANEIRO DE 2022	11
PORTARIA-SEI Nº 029, DE 24 DE JANEIRO DE 2022	14
PORTARIA-SEI Nº 030, DE 26 DE JANEIRO DE 2022	14
PORTARIA-SEI Nº 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2022	15
PORTARIA-SEI Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2022	16
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	17
DESIGNAÇÕES	17
PORTARIA-SEI Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2022	17
PORTARIA-SEI Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022	17
PORTARIA-SEI Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2022	17
PORTARIA-SEI Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2022	18
PORTARIA-SEI Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2022	18
PORTARIA-SEI Nº 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2022	19
PORTARIA-SEI Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2022	19
PORTARIA-SEI Nº 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2022	19
PORTARIA-SEI Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2022	20
PORTARIA-SEI Nº 22, DE 26 DE JANEIRO DE 2022	20
PORTARIA-SEI Nº 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2022	21
PORTARIA-SEI Nº 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2022	21
PORTARIA-SEI Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2022	21
PORTARIA-SEI Nº 26, DE 27 DE JANEIRO DE 2022	22
PORTARIA-SEI Nº 27, DE 27 DE JANEIRO DE 2022	22
PORTARIA-SEI Nº 28, DE 27 DE JANEIRO DE 2022	23
PORTARIA-SEI Nº 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2022	23
PORTARIA-SEI Nº 30, DE 27 DE JANEIRO DE 2022	23
RETIFICAÇÃO	24
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA-SEI Nº 03	24

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÕES

PORTARIA-SEI Nº 024, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.021883/2021-09,

Resolve:

Art. 1º Designar Danilo Duarte de Moura, matrícula SIAPE: 2173415; Marcelo Fonseca Barbalho, matrícula SIAPE: 2275547; Tania Maria Pereira De Paiva Verissimo, matrícula SIAPE: 1205848; Luís Everaldo Pontes da Silva, matrícula SIAPE: 2150098 e José Talles da Silva, matrícula SIAPE: 2159111 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a de produtos do grupo de Material elétrico e eletrônico (3026).

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTRARIA-SEI Nº 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 46/2021, o presente instrumento tem por objetivo é o Termo de Comodato de disponibilização dos seguintes bens: Conjunto de Motor Elétrico com Sistema Integrado para Otorrinolaringologia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, sendo contratada a empresa - H. STRATTNER E CIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 33.250.713/0002-43.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JULLYANI QUEIROZ DOS SANTOS	2396576
Substituto	THAYSE MINOSA DOS SANTOS SILVA	2159664

II. Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ANA CECÍLIA SÁ FERNANDES	3133714
	RAFAEL CAVALCANTE CONTRERAS	1980480

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual; Portaria-SEI 025 (19126270) SEI 23526.020736/2021-11 / pg. 1
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o

cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação; IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 026, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela

Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 51/2021, o presente instrumento tem por objetivo é o Termo de Comodato de disponibilização dos seguintes bens: CONJUNTO DE MOTOR ELÉTRICO COM SISTEMA INTEGRADO PARA NEUROCIRURGIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, sendo contratada a empresa - GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.835.690/0001-18.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JULLYANI QUEIROZ DOS SANTOS	2396576
Substituto	THAYSE MINOSA DOS SANTOS SILVA	2159664

II. Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ANA CECÍLIA SÁ FERNANDES	3133714
	RAFAEL CAVALCANTE CONTRERAS	1980480

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual; Portaria-SEI 026 (19126306) SEI 23526.020736/2021-11 / pg. 1

- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação; IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTRARIA-SEI Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar as colaboradoras Julianny Barreto Ferraz, Enfermeira, matrícula nº1363347; Raquel Die Maia, matrícula SIAPE:1446557; Mariana de Almeida Abreu Agra, Enfermeira, matrícula nº 2243927; Rosana Kelly da Silva Medeiros, Enfermeira, matrícula nº 1213822; Macyra Celly de Sousa Antunes, Técnica em Enfermagem, matrícula nº2175721; Mônica Vieira

Martins, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2179719 ; Márcia Paranhos Gabriel Nóbrega, técnica de enfermagem, matrícula nº 2367321; Nadja Patrícia Olinto da Silva, técnica de enfermagem, matrícula nº 2163398; Marianny Nayara Paiva Dantas, enfermeira, matrícula nº 2250021, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Curativos deste Hospital.

Art. 2º A coordenação técnica do serviço mencionado no artigo anterior será exercida sem alteração da carga horária contratual do designado e a função não será remunerada.

Art. 3º Revogar a PORTARIA nº 351, de 18 de dezembro de 2019, permanecendo inalterados e válidos os demais termos do ato normativo.

Art. 4º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTRARIA-SEI Nº 028, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 30/2021, o presente instrumento tem por objetivo é o Termo de Comodato de disponibilização dos seguintes bens: Material para Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia Ortognática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, sendo contratada a empresa - W FELIPE DA SILVA , inscrita no CNPJ nº 04.099.366/0001-10.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JULLYANI QUEIROZ DOS SANTOS	2396576
Substituto	THAYSE MINOSA DOS SANTOS SILVA	2159664

II. Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ANA CECÍLIA SÁ FERNANDES	3133714
	RAFAEL CAVALCANTE CONTRERAS	1980480

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual; Portaria-SEI 028 (19126517) SEI 23526.010296/2021-86 / pg. 1

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos

estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação; IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTRARIA-SEI Nº 029, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar Kairon Ramon Sabino de Paiva, SIAPE: 2214553, chefe substituto do Setor de Gestão de Processo e Tecnologia da Informação, no período de 24/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 020, 14 de janeiro de 2022, a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTRARIA-SEI Nº 030, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando os termos dos processos nº: 23526.023392/2021-94

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-SEI nº 374, de 26 de novembro de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir, do término da vigência dessa Portaria.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTRARIA-SEI Nº 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.027054/2021-21,

Resolve:

Art. 1º Designar Danilo Duarte de Moura, matrícula SIAPE: 2173415; Ana Cecília Sá Fernandes, matrícula SIAPE: 3133714; Luís Everaldo Pontes da Silva, matrícula SIAPE: 2150098 e José Talles da Silva, matrícula SIAPE: 2159111 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a aquisição de produtos do grupo de Ferramentes (3042).

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para

realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTRARIA-SEI Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – Ebserh, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016,

Resolve:

Art. 1º Designar Ana Carolina Lucio Pereira Da Silva, matrícula SIAPE: 2159143; Caroline Souza de Farias Leal, matrícula SIAPE: 1612686; Amanda de Conceição Leão Mendes, matrícula SIAPE: 1849152, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios para aquisição de dietas para nutrição enteral e fórmulas infantis.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art.3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço Ebserh/Huol.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES

PORTRARIA-SEI Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar SARA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2250036, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 20 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTRARIA-SEI Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO FONSECA BARBALHO, matrícula Siape nº 2275547, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 19 a 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTRARIA-SEI Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE CÁSSIO DE OLIVEIRA MENDES, matrícula Siape nº2148484, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 17 A 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar ALDEMAR DE SA LEITAO NETO, matrícula Siape nº 2224233, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Apoio Terapêutico do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 01 a 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar CINTIA CAPISTRANO TEIXEIRA ROCHA, matrícula Siape nº1072843, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTRARIA-SEI Nº 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar ALBIREA SHINOBU INAOKA BRITO, matrícula Siape nº 2169056, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTRARIA-SEI Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar RAÍSSA DE MEDEIROS MARQUES, matrícula Siape nº 1487124, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Transplante do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTRARIA-SEI Nº 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias,

e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE MEDEIROS DE AMORIM, matrícula Siape nº 2148772, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 23 a 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTRARIA-SEI Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA ELIZABETH MATOS DE QUEIROZ BATISTA FERNANDES, matrícula Siape nº 2721508, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTRARIA-SEI Nº 22, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar ELIZANDRA PEREIRA TRINDADE, matrícula Siape nº 2259987, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTRARIA-SEI Nº 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar EDJA TALITA DE CARVALHO BARROS, matrícula Siape nº2175491, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 24 a 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTRARIA-SEI Nº 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE CÁSSIO DE OLIVEIRA MENDES, matrícula Siape nº2148484, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTRARIA-SEI Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias,

e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar MARÍLIA DANIELA FERREIRA DE CARVALHO MOREIRA, matrícula Siape nº 1676006, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTRARIA-SEI Nº 26, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ RONALDO OLIVEIRA LIMA, matrícula Siape nº 2204102, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTRARIA-SEI Nº 27, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar MICHELL PLATINY DA SILVA FREIRE, matrícula Siape nº 2243930, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTRARIA-SEI Nº 28, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO RODRIGUES JULIASSE, matrícula Siape nº 1755752, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTRARIA-SEI Nº 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAEL NEPOMUCENO GALVAO SANTOS, matrícula Siape nº 2169467, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTRARIA-SEI Nº 30, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias,

e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA GOMES DE MACEDO, matrícula Siape nº 1172037, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA-SEI Nº 03

Na Portaria-SEI nº 03, de 03 de agosto de 2021, publicada no Boletim nº 278, de 07 de janeiro de 2022, onde se lê: “Art. 1º ...no período de 03 a 20 de janeiro de 2022.”, leia-se: “Art. 1º no período de 03 a 07 de janeiro de 2022.”.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas